LEI N° 2.965 de 26-06-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO AO SR. ANTÔNIO BERNARDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Antonio Bernardes da Silva, portador do CPF sob n° 262.555.456-87, a gleba de terras abaixo:

Área total: 1.312,50 m2

Gleba 06

Medidas e confrontações: "Medindo 25,00 metros de frente para a Av. Dom Pedro lI, igual medida aos fundos com a gleba n° 08, e nas laterais medindo 52,50 metros, confrontando de um lado com a Rua José Carvalho e de outro lado com a gleba n° 07, até o ponto de origem".

Procedência: matricula n°4.922

Art. 2° - As despesas decorrentes da escritura definitiva do imóvel, bem como o ITCD serão de inteira responsabilidade do donatário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal